



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL Nº655, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

“ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 598 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 598 de 29 de dezembro de 2017, passando a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a referência 21 da tabela de vencimentos do anexo V da Lei Municipal nº 598 de 29 de dezembro de 2017, passando a vigorar conforme o anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 11 de abril de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ANEXO I
CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupo Ocupacional	Classes	Referência	Vagas	Carga Semanal (horas)	Carga Mensal
I. Técnico Administrativo, Contábil e Financeiro.	Agente de Controle Interno	11	01	40	200
	Agente de Gestão de Convênios	11	01	40	200
	Almoxarife	3	02	40	200
	Analista de Recursos Humanos	12	01	40	200
	Analista Administrativo de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal	9	01	40	200
	Assistente Administrativo	8	05	40	200
	Assistente de Departamento de Compras e Licitação	8	02	40	200
	Assistente de Departamento Jurídico	8	01	40	200
	Auxiliar Administrativo	4	15	40	200
	Auxiliar de Contabilidade	11	02	40	200
	Escriturário	4	10	40	200
	Gestor de Planejamento e Desenvolvimento	16	01	40	200
	Secretário da Junta Militar	5	01	40	200
	Técnico em Contabilidade	11	01	40	200
II. Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1	50	40	200
	Coveiro	3	03	40	200
	Cozinheiro	2	18	40	200
	Cuidador de Idoso	4	06	40	200
	Horticultor	3	01	40	200
	Recepcionista Telefonista	3	05	40	200
	Vigia	2	25	40	200
	Zelador	1	06	40	200
III. Fiscalização	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente.	5	02	40	200
	Fiscal de Tributos	5	02	40	200
IV. Serviços de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ACS	28	40	200
	Agente Sanitário	3	03	40	200
	Auxiliar de Consultório Dentário	3	02	40	200
	Auxiliar de Farmácia	3	01	40	200
	Auxiliar de Serviços da Saúde	3	01	40	200
	Fisioterapeuta de ESF e NASF	9	02	30	150
	Técnico em Enfermagem	5	18	40	200
V. Serviços de Apoio à Educação	Técnico em Raios-X	4	04	24	120
	Auxiliar de Escola	2	15	40	200
	Inspetor de Alunos	2	17	40	200
	Monitor de Escola	3	02	40	200
	Monitor de Informática	3	07	40	200
	Secretário de Escola	4	04	40	200
VI. Atividades Culturais, Turismo, Esporte, Lazer.	Turismólogo	7	01	40	200
	Técnico Desportivo	7	01	40	200
VII. Técnico Operacional e Meio Ambiente	Lançador de Tributos	12	02	40	200
	Projetista	9	01	40	200
	Técnico em Agropecuária	8	02	40	200
	Técnico em Meio Ambiente	8	02	40	200
	Técnico em Segurança do Trabalho	6	01	40	200
	Viveirista	2	03	40	200
VIII. Transporte e Manutenção de Veículos	Mecânico de Manutenção	5	02	40	200



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

	Mecânico de Máquinas Pesadas	9	01	40	200
	Motorista	4	40	40	200
	Operador de Escavadeira Hidráulica	8	02	40	200
	Operador de Máquina Pesadas	6	04	40	200
	Operador de Motoniveladora	8	02	40	200
	Operador de Retro Escavadeira	8	02	40	200
	Tratorista Agrícola	6	02	40	200
IX. Operacional	Ajudante de Obras e Serviços	1	06	40	200
	Eletricista	4	02	40	200
	Pedreiro	5	04	40	200
	Supervisor de Obras e Serviços	11	01	40	200
X. Magistério	Professor de Ensino Básico I – (E.I)	MG	15	30	150
	Professor de Ensino Básico I – Especialista (P.E.B.E)	MG	15	30	150
	Professor de Ensino Básico I – (E.F.C)	MG	43	30	150
	Assistente Social	11	04	30	150
	Biólogo	11	01	40	200
	Contador	15	01	40	200
	Enfermeiro	11	12	40	200
	Engenheiro Agrônomo	15	01	40	200
	Engenheiro Civil	15	01	40	200
	Farmacêutico	13	01	40	200
	Fisioterapeuta	14	02	30	150
	Fonoaudiólogo	11	02	40	200
	Nutricionista	11	02	40	200
	Gestor Técnico Pedagógico	12	01	40	200
	Procurador	16	03	40	200
	Psicólogo	13	02	40	200
	Veterinário	13	01	40	200
XII. Médicos	Médico Clínico Geral	21	08	24	120
XIII. Odontólogos	Cirurgião Dentista	16	03	40	200

Município de Barra do Turvo - SP, 11 de abril de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ANEXO II

Referência: 21

12.783,26	13.166,75	13.561,75	13.968,60	14.387,65	14.819,27	15.263,48
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Município de Barra do Turvo - SP, 11 de abril de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal